



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CONTRATO Nº 150/2017 – CASAL**  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA  
INTECH ENGENHARIA INOVAÇÃO E  
TECNOLOGIA LTDA – EPP

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**I) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, Brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia **OSMAR LISBOA**, Brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**II) CONTRATADA:** INTECH ENGENHARIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, Estabelecida a Rua Hidra, nº 701, 3º pavimento, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.410.167/0001-09 representada por **RODRIGO FOUREAUX SALIM**, inscrito no CPF nº 034.047.446-75, diretor comercial, residente e domiciliado na Avenida Luiz Paulo Franco, nº 345, Apto 1201, Belvedere, Belo Horizonte – MG.

**III) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 150/2017 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 8769/2016, C.I. Nº 24/2016 – GEMTE, S.C. nº 18.868, em estrita observância à Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/91, Lei Complementar nº 123/2006, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil especializada para construção de muro de arrimo para proteção do emissário submarino em sua parte terrestre, em Maceió – Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexam a este Edital e na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo nº 8769/2017;
- b) Proposta Comercial da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem o valor global fixado em R\$ 671.899,82 (Seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

2.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

2.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- A) Unidade Orçamentária ..... 133.300 – GEMTE
- B) Grupo de Despesa ..... 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.
- C) Rubrica ..... 301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS:** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de sua vigência.

3.1. O contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

4.1. O contrato poderá ser prorrogado caso os serviços contratados não sejam concluídos.

Wladimir Tenório  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente e serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

6.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

6.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

6.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

6.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, Agência 1229-7, C/C 50.597-8.

6.8 No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os serviços a serem executados deverão obedecer o disposto no Projeto Básico, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição. Caso surjam condições muito específicas não abordada deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

7.1. A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer razão, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

7.2. A condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA designado pela CONTRATADA. Sendo responsável pelo serviço para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços. No caso de impedimento do responsável indicado, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional com “currículo” equivalente, devidamente submetido à aprovação da CASAL.

7.3. Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.

7.4. A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA MÃO DE OBRA:** A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

8.1. A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

8.2. A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

8.3. Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL

Mandaci Isencio  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado José de Siqueira Filho, engenheiro, Supervisor de Análise e Elaboração de Projetos, matrícula nº 1751, inscrito no CPF sob o nº 073.802.404-04, telefone de contato: 82 3315 3053, e-mail: [jose.siqueira@casal.al.gov.br](mailto:jose.siqueira@casal.al.gov.br), zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva –EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros. O fiscal será indicado pela superintendência de Engenharia (SUENG).

9.1. Serão realizadas fiscalizações efetivas por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

9.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

9.3. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

9.4. A FISCALIZAÇÃO exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às respectivas disposições contratuais. Os serviços executados e não aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

9.5. Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

9.6. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

9.7. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomado pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

9.8. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

9.9. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

9.10. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

9.11. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

9.12. Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

9.13. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10.2. Substituir o objeto fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.3. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

CONTRATO Nº 150/2017 – J.A.

MANOEL FERREIRO  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602 3  
GEJURI/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.4. Caso a CONTRATADA julgue insuficientes os elementos fornecidos, deverá notificar o gestor e complementá-los com a permissão do projetista e gestor do projeto, não sendo aceito alterações de preços motivadas por desconhecimento, omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar posteriormente o preço proposto de qualquer característica de obra.

10.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

- a) Nome da CONTRATADA
- b) Logomarca da CASAL
- c) Nome da contratada a serviço da casal.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. O conjunto das especificações encontra-se disponível na CASAL sobre a tutela da Gerência de Projetos e Custos – GEPRO, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

12.1. Quanto ao recebimento definitivo dos serviços executados, a CONTRATADA deverá solicitar à CASAL logo após a emissão do relatório final de conclusão de obra pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com as normas internas da CASAL.

12.2. De acordo com o art. 69 da lei de licitações, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:** A recusa injusta da licitante CONTRATADA em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

13.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2. Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

14.2. A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

6

Mandou: ISMIRIO  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 26 de janeiro de 2018

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Edilene de Patena  
Luiz José

OSMAR LISBOA

Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

RODRIGO FOUREAUX SALIM  
P/CONTRATADA

15/01/2018  
1ª Vara de Engenharia Civil  
INTRO



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
CONTRATO N° 150/2017  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,0	R\$ 639.904,59	R\$ 31.995,23
				<b>Subtotal 01</b>	<b>R\$ 31.995,23</b>
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6	R\$ 345,16	R\$ 2.070,96
2.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira isolamento com tela tapume em PVC	m <sup>2</sup>	150	R\$ 21,24	R\$ 3.186,00
2.3	Sinalização noturna com tela tapume PVC, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 07 (sete) vezes	m	160	R\$ 2,37	R\$ 379,20
2.4	Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste madeira	unid	1	R\$ 1.614,35	R\$ 1.614,35
2.5	Engenheiro civil Junior com encargos complementares	mês	3	R\$ 16.321,43	R\$ 48.964,29
2.6	Topógrafo com encargos complementares	mês	3	R\$ 4.848,91	R\$ 14.546,73
2.7	Encarregado geral com encargos complementares	mês	3	R\$ 3.844,13	R\$ 11.532,39
2.8	Almoxarife	mês	3	R\$ 3.490,80	R\$ 10.472,40
2.9	Vigia noturno com encargos complementares	h	660	R\$ 19,80	R\$ 13.068,00
2.10	Motorista com encargos complementares	mês	3	R\$ 2.709,95	R\$ 8.129,85
2.11	Veículo comercial leve	h	330	R\$ 19,80	R\$ 6.534,00
				<b>Subtotal 02</b>	<b>R\$ 120.498,17</b>
3	CONTENÇÃO E PROTEÇÃO COSTEIRA				
3.1	Esgotamento com bomba auto-escovante rebaixamento de lençol freático	h	110	R\$ 7,47	R\$ 821,70
3.2	Escavação mecanizada de valas com escavadeira para implantação de geoformastexteis em area molhada	m <sup>3</sup>	648	R\$ 12,04	R\$ 7.801,92
3.3	Fornecimento de geofomas têxteis de estabilização da estrutura (colchacreto)	m <sup>2</sup>	405	R\$ 163,17	R\$ 66.083,85
3.4	Fornecimento de geofomas têxteis com dispositivo autodrenante de 2,60x1,45 (vazia) inclusive equipamentos de moldagem, mão-de-obra e assistência técnica operacional	pç	352	R\$ 345,83	R\$ 121.732,16
3.5	Dreno de geotêxtil de 0,50mm x 1,20m, inclusive enchimento manual	pç	64	R\$ 13,48	R\$ 862,72
3.6	Reaterro de areia adensado	m <sup>3</sup>	1.387,50	R\$ 46,36	R\$ 64.324,50
3.7	Concreto fino argamassado usinado para geoforma texteis com Fck 15 Mpa	m <sup>3</sup>	393	R\$ 385,16	R\$ 151.367,88
				<b>Subtotal 03</b>	<b>R\$ 412.994,73</b>
4	GUARITA DE SEGURANÇA				

CONTRATO N° 150/2017 – J.A.

Manoel ...  
Advogado - OAB/AL Nº 111  
GEJUR/CAC



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1	FUNDAÇÃO				
4.1.1	Fundação em concreto armado	m <sup>3</sup>	4,95	R\$ 1.580,31	R\$ 7.822,53
4.1.2	Cintamento em concreto	m <sup>3</sup>	0,63	R\$ 1.580,31	R\$ 995,60
4.2	ESTRUTURA				
4.2.1	Verga e contra verga pré-moldada	m	6,9	R\$ 35,17	R\$ 242,67
4.2.2	Laje inclinada em concreto armado	m <sup>3</sup>	4,67	R\$ 1.580,31	R\$ 7.380,05
4.3	PAREDES E PAINÉIS				
4.3.1	Alvenaria de 1/2 vez	m <sup>2</sup>	56,4	R\$ 59,13	R\$ 3.334,93
4.3.2	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	0,25	R\$ 125,21	R\$ 31,30
4.4	COBERTURA				
4.4.1	Telhamento com telhas de fibrocimento	m <sup>2</sup>	26,01	R\$ 40,19	R\$ 1.045,34
4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.5.1	"Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	3	R\$ 177,93	R\$ 533,79
4.5.2	Luminária tipo calha, de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	und	4	R\$ 97,98	R\$ 391,93
4.5.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm <sup>2</sup> (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento inclusive o aterramento	pt	4	R\$ 162,65	R\$ 650,60
4.5.4	"Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220, inclusive o aterramento	pt	1	R\$ 185,33	R\$ 185,33
4.5.5	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação de condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU	m	2	R\$ 157,02	R\$ 314,04
4.5.6	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado fornecimento e instalação	m	2	R\$ 11,41	R\$ 22,82
4.5.7	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 3 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusivamente disjuntores	und	1	R\$ 138,86	R\$ 138,86
4.5.8	Poste concreto armado 7m para jardim	und	2	R\$ 935,11	R\$ 1.870,22
4.5.9	Rede monofásica com Cabo cobre flexível, isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> – 450/750V/ 70º	m	66	R\$ 5,63	R\$ 371,58
4.5.10	Fornecimento e instalação de armação secundária ou rex completa para duas linhas	und	4	R\$ 108,14	R\$ 432,56
4.5.11	"Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	und	1	R\$ 151,55	R\$ 151,55



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5.12	"Ponto de interruptor 03 seções embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	und	1	R\$ 159,58	R\$ 159,58
4.6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.6.1	Ponto de água fria embutido, c/ material PVC rígido soldável Ø 25 mm	pt	3	R\$ 123,94	R\$ 371,82
4.6.2	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizaneth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref. 1994, todos em plástico, inclusive conj. De fixação ou similares	und	1	R\$ 71,09	R\$ 71,09
4.6.3	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate, assento universal AMANCO ou similar	und	1	R\$ 394,56	R\$ 394,56
4.6.4	Registro de pressão ¾ c/ canopla cromada, linha Targa C40 – ref. 1416, Deca ou similar	und	1	R\$ 76,08	R\$ 76,08
4.6.5	"Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento em ramal de água. Af12/2014	und	1	R\$ 82,31	R\$ 82,31
4.6.6	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mictórios, ralos sifonados)	und	2	R\$ 51,74	R\$ 103,48
4.6.7	Ponto de esgoto com tubo d PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	R\$ 75,50	R\$ 75,50
4.6.8	Ralo sifonado em pvc d=100 mm, saída 40 mm, com grelhas acabamento branco	und	1	R\$ 32,67	R\$ 32,67
4.6.9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/esgoto predial, d=100 mm	m	22	R\$ 30,55	R\$ 672,10
4.6.10	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 0,50m	m³	5,28	R\$ 45,09	R\$ 238,08
4.6.11	Assentamento de tubo de PVC junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam = 100mm	m	1	R\$ 4,45	R\$ 4,45
4.6.12	Reaterro de vala com compactação manual	m³	1	R\$ 20,21	R\$ 20,21
4.6.18	Perfuração por método não destrutivo (MND)	m	40	R\$ 797,60	R\$ 31.904,00
4.6.19	Interligação a rede de esgoto 100 mm	und	1	R\$ 368,86	R\$ 368,86
4.6.20	Assentamento de tubo de esgoto 100 mm - 30m	m	30	R\$ 4,21	R\$ 126,30
4.6.21	Escavação manual até 1,5m	m³	9	R\$ 40,99	R\$ 368,91
4.6.22	tubo PVC 100 mm	m	70	R\$ 10,25	R\$ 717,50
4.6.23	Reaterro	m³	8,76	R\$ 27,32	R\$ 239,32
4.6.24	Bota Fora	m³	0,24	R\$ 26,51	R\$ 6,36
4.7	ESQUADRIAS				
4.7.1	Janela em alumínio, 2,00x1,00, incluso dobradiças	und	1	R\$ 292,83	R\$ 292,83
4.7.2	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	m²	1,68	R\$ 475,50	R\$ 798,84
4.7.3	Porta em alumínio, 0,60x2,10m, inclusive batentes e ferragens	und	1	R\$ 392,76	R\$ 392,76
4.8	REVESTIMENTOS				
4.8.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 – 1:3 (cimento / areia)	m²	128,55	R\$ 5,46	R\$ 701,88





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.8.2	Reboco ou emboço de parede, com argamassa traço t5 – 1:2:8 (cimento/ cal/areia), espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	128,55	R\$ 30,63	R\$ 3.937,49
4.8.3	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, h=1,8m	m <sup>2</sup>	15,75	R\$ 37,02	R\$ 583,07
4.9	PAVIMENTAÇÃO				
4.9.1	Piso em concreto simples desempolado, fck =15 MPa, E= 5cm	m <sup>2</sup>	15,75	R\$ 34,50	R\$ 543,38
4.9.2	Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço t4, esp. Média = 2,5cm	m <sup>2</sup>	15,75	R\$ 21,78	R\$ 343,04
4.9.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20x20 cm, Elizabeth ou similar, linha cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base o emboço	m <sup>2</sup>	15,75	R\$ 41,94	R\$ 660,56
4.10	PINTURA				
4.10.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVC latex para exteriores – cores convencionais	m <sup>2</sup>	111,75	R\$ 13,76	R\$ 1.537,68
				Subtotal 04	R\$ 71.740,40
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	Portão 3,60 x 2,00m padrão Casal	und	1	R\$ 1.786,40	R\$ 1.786,40
5.2	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	m	77,6	R\$ 195,92	R\$ 15.203,39
5.3	Concertina Ripper em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	81,2	R\$ 45,00	R\$ 3.654,00
5.4	Poste concreto armado 7m para o pier	und	14	R\$ 935,11	R\$ 13.091,50
5.5	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	400	R\$ 2,34	R\$ 936,00
				Subtotal 05	R\$ 34.671,29
TOTAL					R\$ 671.899,82



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CONTRATO Nº 150/2017  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	R\$ 31.995,23	50%	50%	
			R\$ 15.997,61	R\$ 15.997,61	R\$ -
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Placa da obra	R\$ 2.070,96	100%		
			R\$ 2.070,96	R\$ -	R\$ -
2.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira isolamento com tela tapume em PVC	R\$ 3.186,00	100%		
			R\$ 3.186,00	R\$ -	R\$ -
2.3	Sinalização noturna com tela tapume PVC, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 07 (sete) vezes	R\$ 379,20	33,3%	33,3%	33,3%
			R\$ 126,40	R\$ 126,40	R\$ 126,40
2.4	Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste madeira	R\$ 1.614,35	100%		
			R\$ 1.614,35	R\$ -	R\$ -
2.5	Engenheiro civil Junior com encargos complementares	R\$ 48.964,29	33,3%	33,3%	33,3%
			R\$ 16.321,43	R\$ 16.321,43	R\$ 16.321,43
2.6	Topógrafo com encargos complementares	R\$ 14.546,73	40%	40%	20%
			R\$ 5.818,69	R\$ 5.818,69	R\$ 2.909,35
2.7	Encarregado geral com encargos complementares	R\$ 11.532,39	33,3%	33,3%	33,3%
			R\$ 3.844,13	R\$ 3.844,13	R\$ 3.844,13
2.8	Almoxarife	R\$ 10.472,40	33,3%	33,3%	33,3%
			R\$ 3.490,80	R\$ 3.490,80	R\$ 3.490,80
2.9	Vigia noturno com encargos complementares	R\$ 13.068,00	33,3%	33,3%	33,3%
			R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00
2.10	Motorista com encargos complementares	R\$ 8.129,85	33,3%	33,3%	33,3%
			R\$ 2.709,95	R\$ 2.709,95	R\$ 2.709,95

CONTRATO Nº 150/2017 – J.A.

Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.11	Veículo comercial leve	R\$ 6.534,00	33,3%	33,3%	33,3%
			R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00
<b>3</b>	<b>CONTENÇÃO E PROTEÇÃO COSTEIRA</b>				
3.1	Esgotamento com bomba auto-escovante rebaixamento de lençol freático	R\$ 821,70	40%	40%	20%
			R\$ 328,68	R\$ 328,68	R\$ 164,34
3.2	Escavação mecanizada de valas com escavadeira para implantação de geofornastexteis em area molhada	R\$ 7.801,92	40%	40%	20%
			R\$ 3.120,77	R\$ 3.120,77	R\$ 1.560,38
3.3	Fornecimento de geoformas têxteis de estabilização da estrutura (colchacreto)	R\$ 66.083,85	40%	60%	
			R\$ 26.433,54	R\$ 39.650,31	R\$ -
3.4	Fornecimento de geoformas têxteis com dispositivo autodrenante de 2,60x1,45 (vazia) inclusive equipamentos de moldagem, mão-de-obra e assistência técnica operacional	R\$ 121.732,16	25%	50%	25%
			R\$ 30.433,04	R\$ 60.866,08	R\$ 30.433,04
3.5	Dreno de geotêxtil de 0,50mm x 1,20m, inclusive enchimento manual	R\$ 862,72	40%	60%	
			R\$ 345,09	R\$ 517,63	R\$ -
3.6	Reaterro de areia adensado	R\$ 64.324,50	25%	35%	40%
			R\$ 16.081,13	R\$ 22.513,58	R\$ 25.729,80
3.7	Concreto fino argamassado usinado para geoforma texteis com Fck 15 Mpa	R\$ 151.367,88	25%	40%	35%
			R\$ 37.841,97	R\$ 60.547,15	R\$ 52.978,76
<b>4</b>	<b>GUARITA DE SEGURANÇA</b>				
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				
4.1.1	Fundação em concreto armado	R\$ 7.822,53		80%	20%
			R\$ -	R\$ 6.258,03	R\$ 1.564,51
4.1.2	Cintamento em concreto	R\$ 995,60			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 995,60
<b>4.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
4.2.1	Verga e contra verga pré-moldada	R\$ 242,67			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 242,67
4.2.2	Laje inclinada em concreto armado	R\$ 7.380,05			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 7.380,05
<b>4.3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				

CONTRATO Nº 150/2017 – J.A.

6

Marcos Antonio  
Advogado - OAB/AL Nº 1.602  
GEJUR / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.1	Alvenaria de 1/2 vez	R\$ 3.334,93		60%	40%
			R\$ -	R\$ 2.000,96	R\$ 1.333,97
4.3.2	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	R\$ 31,30			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 31,30
4.4	COBERTURA				
4.4.1	Telhamento com telhas de fibrocimento	R\$ 1.045,34			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.045,34
4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.5.1	"Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	R\$ 533,79			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 533,79
4.5.2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	R\$ 391,93			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 391,93
4.5.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm <sup>2</sup> (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento inclusive o aterramento	R\$ 650,60			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 650,60
4.5.4	"Ponto de tomada 3p para ar condicionado ate 3000 va, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220, inclusive o aterramento	R\$ 185,33			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 185,33
4.5.5	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação de condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar splint system até 48.000 BTU	R\$ 314,04			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 314,04
4.5.6	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado fornecimento e instalação	R\$ 22,82			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 22,82
4.5.7	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 3 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusivamente disjuntores	R\$ 138,86			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 138,86
4.5.8	Poste concreto armado 7m para jardim	R\$ 1.870,22			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.870,22
4.5.9	Rede monofásica com Cabo cobre flexível, isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> - 450/750V/ 70º	R\$ 371,58			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 371,58

CONTRATO Nº 150/2017 - J.A.

Manoel Tório  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR/CAAI

12



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5.10	Fornecimento e instalação de armação secundária ou rex completa para duas linhas	R\$ 432,56			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 432,56
4.5.11	"Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	R\$ 151,55			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 151,55
4.5.12	"Ponto de interruptor 03 seções embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	R\$ 159,58			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 159,58
4.6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.6.1	Ponto de água fria embutido, c/ material PVC rígido soldável Ø 25 mm	R\$ 371,82			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 371,82
4.6.2	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizaneth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref. 1994, todos em plástico, inclusive conj. De fixação ou similares	R\$ 71,09			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 71,09
4.6.3	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate, assento universal AMANCO ou similar	R\$ 394,56			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 394,56
4.6.4	Registro de pressão ¾ c/ canopla cromada, linha Targa C40 – ref. 1416, Deca ou similar	R\$ 76,08			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 76,08
4.6.5	"Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento em ramal de água. Af12/2014	R\$ 82,31			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 82,31
4.6.6	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mictórios, ralos sifonados)	R\$ 103,48			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 103,48
4.6.7	Ponto de esgoto com tubo d PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	R\$ 75,50			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 75,50
4.6.8	Ralo sifonado em pvc d=100 mm, saída 40 mm, com grelhas acabamento branco	R\$ 32,67			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 32,67
4.6.9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d=100 mm	R\$ 672,10			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 672,10
4.6.10	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade de até 0,50m	R\$ 238,08			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 238,08



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.6.11	Assentamento de tubo de PVC junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam = 100mm	R\$ 4,45			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 4,45
4.6.12	Reaterro de vala com compactação manual	R\$ 20,21			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 20,21
4.6.13	Perfuração por método não destrutivo (MND)	R\$ 31.904,00			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 31.904,00
4.6.14	Interligação a rede de esgoto 100 mm	R\$ 368,86			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 368,86
4.6.15	Assentamento de tubo de esgoto 100 mm - 30m	R\$ 126,30			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 126,30
4.6.16	Escavação manual até 1,5m	R\$ 368,91			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 368,91
4.6.17	tubo PVC 100 mm	R\$ 717,50			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 717,50
4.6.18	Reaterro	R\$ 239,32			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 239,32
4.6.19	Bota Fora	R\$ 6,36			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 6,36
4.7	ESQUADRIAS				
4.7.1	Janela em alumínio, 2,00x1,00, incluso dobradiças	R\$ 292,83			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 292,83
4.7.2	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vaivem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	R\$ 798,84			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 798,84
4.7.3	Porta em alumínio, 0,60x2,10m, inclusive batentes e ferragens	R\$ 392,76			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 392,76
4.8	REVESTIMENTOS				
4.8.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	R\$ 701,88			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 701,88
4.8.2	Reboco ou emboço de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/ cal/areia), espessura 2,5 cm	R\$ 3.937,49			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 3.937,49

CONTRATO Nº 150/2017 - J.A.

MARCELO TEIXEIRA  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR/CASAL 14  
pm



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.8.3	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, h=1,8m	R\$ 583,07			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 583,07
4.9	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
4.9.1	Piso em concreto simples despolado, fck =15 MPa, E= 5cm	R\$ 543,38			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 543,38
4.9.2	Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço t4, esp. Média = 2,5cm	R\$ 343,04			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 343,04
4.9.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20x20 cm, Elizabeth ou similar, linha cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base o emboço	R\$ 660,56			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 660,56
4.10	<b>PINTURA</b>				
4.10.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVC latex para exteriores – cores convencionais	R\$ 1.537,68			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.537,68
5	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
5.1	Portão 3,60 x 2,00m padrão Casal	R\$ 1.786,40			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.786,40
5.2	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	R\$ 15.203,39		60%	40%
			R\$ -	R\$ 9.122,04	R\$ 6.081,36
5.3	Concertina Ripper em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	R\$ 3.654,00		60%	40%
			R\$ -	R\$ 2.192,40	R\$ 1.461,60
5.4	Poste concreto armado 7m para o pier	R\$ 13.091,50			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 13.091,50
5.5	Limpeza final da obra	R\$ 936,00			100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 936,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 671.899,82</b>	<b>R\$ 176.298,54</b>	<b>R\$ 261.960,64</b>	<b>R\$ 233.640,65</b>

6

*[Handwritten signature]*